



REALIZAÇÃO DE QUEIMADA

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Tavira

REQUERENTE

Nome * _____
Morada * _____
Freguesia * _____
Código Postal _____ - _____ Localidade _____
N.º de Identificação Civil * _____ Válido até * ____ / ____ / ____ Vitalício Sim Não
Tipo * Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão Passaporte
 Outro _____
N.º de Identificação Fiscal * _____
Telefone * _____ Telemóvel * _____
Email _____
Na qualidade de _____

* Campos de preenchimento obrigatório.

PEDIDO

Requer a V. Exa. a concessão de licença para a realização de queimada, nos termos do art. 27.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, destinada a queimar _____

em _____ freguesia de _____

No dia ____ / ____ / ____ ;

Pelo período de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ ;

com início pelas ____ h ____ m, ocupando a área pública em ____ m².

ANEXOS

Para o efeito, anexa os seguintes documentos:

Documentos de identificação do requerente.

OBRIGAÇÕES DO REQUERENTE

- Tomei conhecimento que a realização de queimadas só é permitida após licenciamento da Câmara Municipal e na presença de técnico credenciado em fogo controlado ou, na sua ausência, de equipa de bombeiros ou sapadores florestais.

A realização de queimadas só é permitida fora do período crítico e desde que o índice de risco temporal de incêndio seja inferior ao nível elevado.

O/A subscritor/a, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações declara que os dados constantes do presente documento correspondem à verdade.

Pede deferimento,

Tavira, ____ / ____ / ____

O/A Requerente

Assinatura do/a requerente ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não souber ou não puder assinar

INFORMAÇÕES

- ▶ O pedido de licenciamento de queimadas deve ser entregue com antecedência mínima de 15 dias;
- ▶ O licenciamento é suspenso se o índice de risco temporal de incêndio for elevado, muito elevado ou máximo, devendo ser solicitada nova data para a realização da queimada
- ▶ Na realização da queimada não queimar plásticos, borrachas ou outros materiais tóxicos;
- ▶ Não fazer a queimada em dias de vento forte, nem em dias muito quentes;
- ▶ A queimada deve ser feita nas primeiras horas da manhã ou no final da tarde;
- ▶ Evitar a proximidade a linhas elétricas, árvores, pilhas de lenha, botijas de gás ou outro material de elevada combustibilidade;
- ▶ Preparar, previamente, o perímetro da área a queimar, para evitar que o fogo transponha os limites de segurança previstos;
- ▶ Em caso de dúvidas contactar o gabinete técnico florestal da Câmara Municipal.